



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 96 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,
TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR'
NO VALOR DE CZ\$ 1.849.455,00 (HUM MILHÃO
OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATRO-
CENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei nº 3154 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 3131 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.849.455,00 // (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos com o ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.1.0	Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.1.1.01

Vencimentos e Vantagens Fixas

Cz\$ 1.849.455,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta
ta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco /
cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto corr
rerrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal